

PORTARIA Nº 42 /2000

EMENTA: Define procedimentos de análise de processos no âmbito da DIRCON.

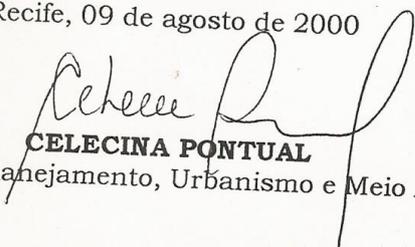
A Secretária de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de análise sobre o comprometimento do sistema viário da cidade com a instalação de atividades urbanas,

RESOLVE:

- Art. 1º - Todos os processos referentes a viabilidade, alvará de localização e aprovação de projeto de arquitetura para instalação de lanchonetes, restaurantes, bares, academias de ginástica e similares, situados nos corredores de transportes deverão ser encaminhados ao DEV/URB e EMTU para análise e posicionamento quanto ao impacto no sistema viário local;
- Art. 2º - Deverão, ainda, ser homologados pelo titular da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente;
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 09 de agosto de 2000


CELECINA PONTUAL
Secretária de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente